BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.388 - 1 - DESIGNAR Comissão Especial composta pelos agentes públicos Giovane Leonel Tavares, Tatiana Filardi Campos e Adriana Rodrigues Costa para proceder à análise, avaliação e julgamento dos projetos apresentados no âmbito do credenciamento de profissionais (decoradores e paisagistas) para o planejamento e execução de Stands Ornamentados e Stand de Mostra de Paisagismo durante a 54ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT, observados os critérios e demais disposições estabelecidos no respectivo instrumento convocatório e na legislação aplicável.2 - DISPOR que a presente Portaria entre em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

Secretário: Edernon Marco Pereira

AVISO DE CREDENCIAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA – CHAMAMENTO PÚBLICO / CREDENCIAMENTO – IL 014/2026 – PRC 051/2026. OBJETO: Contratação, por meio de credenciamento, de profissionais (decoradores e paisagistas) para o projeto e execução de stands ornamentados e stand de mostra de paisagismo durante a 54ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena, em atendimento às demandas da Secretaria de Cultura e Turismo (SECULT) da Prefeitura Municipal de Barbacena. Período de Credenciamento: 24/09/2026 a 01/10/2026. Horário: de 12:00 às 17:00 h. Informações: licitacao@barbacena.mg.gov.br - Bruno Arcoverde Cavalcante R. Miranda – Chefe do Departamento de Licitações. (Republicado por incorreção).

EXTRATO DE CONTRATOS DE PROGRAMAS

Extrato de Contrato de Programa nº 0643583-69. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, dotada de personalidade pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Empréstimo no valor de R$ 9.087.181,06 (nove milhões oitenta e sete mil, cento e oitenta e um reais e seis centavos), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreada em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos. Vigência: 252 meses contados da assinatura. Data de assinatura: 15/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Salgarello (Agente Promotor) e Danielly Marques Umbelino (Agente Financeiro).

Extrato de Contrato de Programa nº 0645184-88. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09. Contratado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, empresa pública, dotada de personalidade pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.360.305/0001-04. Objeto: Empréstimo no valor de R$ 13.309.952,53 (treze milhões trezentos e nove mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e três centavos), sob a forma de financiamento concedido pela Caixa Econômica Federal, lastreada em recursos do FGTS, repassados pelo Agente Operador à Caixa, nas condições estabelecidas no Programa Saneamento Para Todos. Vigência: 252 meses contados da assinatura. Data de assinatura: 15/09/2026. Nome das partes que assinam: Carlos Augusto Soares do Nascimento (Prefeito Municipal), Daniel Salgarello (Agente Promotor) e Danielly Marques Umbelino (Agente Financeiro).

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Extrato Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 098/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ nº 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP. Contratada: TRANSPORTADORA E LOGISTICA CANÃA ABP LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 01.105.906/0001-33. Processo Licitatório nº 109/2025 – PE 019/2025. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Segunda – Da Vigência e Prorrogação", ficando prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar da data de seu vencimento, 03.10.2026, expirando 03.10.2027; e proceder à ADEQUAÇÃO de rubrica orçamentária na "Cláusula Quinta – Da Dotação Orçamentária", ficando consignada a rubrica orçamentária, conforme DRO nº 1018/2026. Data de assinatura: 24/09/2026. Nome das partes que assinam: Elton Bruno dos Santos Alves (Secretaria Municipal de Serviços Públicos– SESP), e Adrelina de Oliveira Ferreira Bertolin (Contratada).

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2023 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e a Associação São Miguel Arcanjo – CNPJ: 00.961.304/0001-15.Objeto: O presente instrumento tem por escopo PRORROGAR o prazo de vigência constante na "Cláusula Quatorze", ACRESCER valor na "Cláusula Sexta" – item 6.2, ADEQUAR a rubrica orçamentária prevista na "Cláusula Sexta" – item 6.3; e ATUALIZAR o plano de trabalho – "Cláusula Terceira", tudo do ajuste originário (fls. 77/82 – v).Valor: Haverá um acréscimo de 20%, qual seja, R$ 70.080,00 (setenta mil e oitenta reais), passando o valor global para R$ 420.480,00 (quatrocentos e vinte mil, quatrocentos e oitenta reais).Valor previsto em 2026: R$175.200,00 - Valor previsto em 2026: R$245.280,00Vigência: 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento no dia 16.08.2026, expirando em dia de igual número, qual seja, 16.08.2027.Data de assinatura: 13 de agosto de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, pela Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, e pela Associação São Miguel Arcanjo, Marco Bertoli.

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 012/2024 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal De Assistência Social – SEMAS, e Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM - SC, CNPJ: 13.808.874/0001-11.Objeto: O presente Termo Aditivo tem por escopo PRORROGAR A VIGÊNCIA constante na "Cláusula Onze – Do Prazo de Vigência" do instrumento originário (fls. 222/234), conforme permite o art. 55 da Lei n. 13.019/2014.Vigência: Fica prorrogado por mais 12 meses, contados a partir da data de seu vencimento (18.08.2026), finalizando em 18.08.2027./Data de assinatura: 17 de agosto de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Carlos Augusto Soares do Nascimento, Prefeito Municipal, André Raimundo Guedes, Secretário Municipal De Assistência Social – SEMAS, e pela Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – ARCOM - SC, Giovanni Tarcísio de Souza.

Extrato de Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Credenciamento nº 092/2025. Contratante: Município de Barbacena - CNPJ Nº 17.095.043/0001-09, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Edernon Marcos Pereira. Contratada: COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE BELO HORIZONTE E CIDADES POLO DO ESTADO DE MINAS GERAIS-LTDA- SICOOB NOSSACOOP, empresa inscrita no CNPJ nº 01.760.242/0001-46. Processo Licitatório nº 010/2025, Credenciamento nº 001/2025. Objeto: Esclarecer, interpretar e delimitar a aplicação das disposições do Credenciamento nº 001/2025, incluindo expressamente os servidores públicos ocupantes de cargo em comissão e os agentes políticos, entre aqueles aptos à contratação de empréstimos e cartão de crédito consignado com consignação facultativa em folha de pagamento. O presente Termo Aditivo possui natureza interpretativa e complementar, não alterando o objeto do credenciamento, nem gerando impacto financeiro ao Município. Data de assinatura: 25/09/2026. Nome das partes que assinam: Edernon Marcos Pereira (Secretário Municipal de Administração) e Wanderson Teixeira Alves e Neilson Santos Oliveira (Contratada).

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 034/2025 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ: 17.095.043/0001-09, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde Pública – SESAP, e o Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS – CNPJ: 19.557.487/0001-36.Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto atualizar o plano de trabalho, com fundamento na Cláusula Décima – Da alteração ou modificação do plano de trabalho, e prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta – Da vigência, ambas do convênio originário (fls. 100/108), firmado em 19.11.2025.Vigência: Prorrogada para 24 (vinte e quatro) meses, contados do efetivo repasse, ocorrido em 17.12.2025, com término em 17.12.2027. Ratificação: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Convênio nº 034/2025 que não contrariem o presente instrumento. Data de assinatura: 25 de setembro de 2026.Assinam: Pelo Município de Barbacena, Gustavo Ferreira de Souza, Secretário Municipal de Saúde Pública e pelo Centro Barbacenense de Assistência Médica e Social – CEBAMS, Maurício José da Silva Júnior, Diretor Administrativo.

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 030/2026 - Partes: Município de Barbacena – CNPJ 17.095.043/0001-09, através da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT e a Câmara de Dirigentes Lojistas de Barbacena – CDL – CNPJ nº 17.093.956/0001-88. Objeto: O presente instrumento tem por objeto a cooperação mútua entre as partes, com aporte financeiro, visando ações que integrarão a programação da "54ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena" e "Sonho de Natal Barbacena 2026", compreendo o prazo de execução o período de 28 de setembro de 2026 a 26 de fevereiro de 2027, atinentes à parte técnica. Valor: R$ 4.310.636,00 (Quatro milhões, trezentos e dez mil, seiscentos e trinta e seis reais). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 25 de setembro de 2026. Assinam: Pelo Município de Barbacena, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Alexandre Braga Soares e pela CDL Barbacena, Luthaynner Vieira Fernandes Ribeiro.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

CONSELHOS MUNICIPAIS

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028
BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2026

CONSELHO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA

Presidente: Raquel Inês Siqueira

RESOLUÇÃO

Resolução 277 de 25 de setembro de 2026 – CMDCA - "Dispõe sobre a aprovação de utilização de recursos do FMDCA para custear a alimentação dos participantes na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA".O Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 90 e 91 da lei Federal nº8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, da Lei Municipal nº 3.740/03, da resolução 139 do Conselho Nacional dos direitos da criança e do adolescente – CONANDA e de acordo com a ata nº372, de 21 de setembro de 2024; RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a utilização de recursos do FMDCA no importe de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) para custear a alimentação dos participantes na Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA a ser realizada no dia 27 de novembro de 2026. Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação. Barbacena, 25 de setembro de 2026.Raquel Inês Siqueira - Presidente do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA.

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – CMID

Presidente: Franciela de Fátima Procópio Silva

RESOLUÇÃO

Resolução do CMID nº 053/2026, de 24 de setembro de 2026 - "Dispõe sobre a aprovação do Projeto VIVER COM AUTONOMIA – Idoso conectado, protegido e participativo.", apresentado pela Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – Arcom/SC no CMID" - O Conselho Municipal do Idoso – CMID, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal Nº 3742, de 11 de abril de 2003; Lei Delegada 67 e Decreto Municipal 7510/2013 e constante na ata nº. 124 de 08 de setembro de 2026.Resolve

Art. 1º – Aprovar o PROJETO VIVER COM AUTONOMIA – Idoso conectado, protegido e participativo.", apresentado pela Associação Renovação Cidadã Organizada de Membros da Sociedade Civil – Arcom/SC.Art. 2º Esta resolução entrará em vigor na presente data; Barbacena, 24 de setembro de 2026.Franciela de Fátima Procópio Silva - Presidente do Conselho Municipal do Idoso – CMID.

CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BARBACENA – COMDEC

Presidente: Elton Anatálio de Sant'Ana

ATA

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL DO MUNICÍPIO DE BARBACENA – COMDEC. Aos vinte e oito dias do mês de agosto, com início às nove horas e sete minutos, reuniu-se o Conselho Municipal de Defesa Civil de Barbacena (COMDEC), na sede localizada na Rua Sete de Setembro, 10 – centro. Estiveram presentes: Elton Anatálio de Sant'Ana e sua suplente Isabel Cristina Campos Machado (Coordenadoria Municipal de Defesa Civil); Sgto. PMMG Richard Magno de Sousa (PMMG); Carlos José Dias (GCM); Vivian Aparecida de Oliveira Rodrigues (SEMAS); Raissa Nascimento Cabral e seu suplente Daniel Augusto Rezende Gomes (SESAP); Fernanda Gonçalves Duval (SEDUC) e o convidado Asp.CBMMG Thiago Cesar Pereira. A sessão foi aberta pelo Senhor Presidente Elton, que saudou os presentes e agradeceu o comparecimento dos conselheiros, registrando a ausência justificada do Vice-Presidente Waldecy da Silva Machado (SAS). Em sua fala introdutória, o Presidente manifestou preocupação diante do absenteísmo de alguns setores, frisando que o município está diante da iminência de impactos de fenômenos climáticos globais de extrema relevância, em especial os desdobramentos do fenômeno El Niño, destacando que Barbacena possui vinte e uma áreas mapeadas de risco de movimento de massa e oito áreas de risco de alagamento. Ressaltou, contudo, a importância estratégica da presença dos representantes das pastas de Saúde, Educação, Assistência Social, da Polícia Militar de Minas Gerais, do Corpo de Bombeiros Militar e da Guarda Civil Municipal para o alinhamento das ações preventivas e de resposta. Dando prosseguimento aos trabalhos, o Presidente informou que a Defesa Civil tem acompanhado reuniões técnicas com as esferas estadual e federal, nas quais se projeta uma temporada crítica caracterizada por vendavais, precipitações concentradas de alta intensidade, períodos severos de estiagem, risco elevado de incêndios florestais, degradação da qualidade do ar e expressivo aumento das temperaturas. Advertiu que as ondas de calor e as oscilações térmicas severas geram impactos graves à saúde de idosos e crianças, impulsionam a proliferação de arboviroses e sobrecarregam os serviços de pronto atendimento hospitalar, exigindo planejamento transversal imediato com as redes de saúde e educação. Frisou que, por ser Barbacena polo regional, as ocorrências locais e dos municípios vizinhos repercutem diretamente na economia e no sistema de saúde do município, impondo a observância do princípio da economicidade, segundo o qual o investimento rigoroso na prevenção mitiga os vultosos custos operacionais decorrentes das ações de resposta e socorro a desastres. Abordando a vulnerabilidade estrutural das habitações locais frente a fortes rajadas de vento e temporais, o Presidente destacou o risco de desabrigados e desalojados, relembrando episódio recente em que uma precipitação antecipada provocou inundações pontuais e evidenciou a necessidade de alinhamento imediato com a Diretoria de Trânsito e Mobilidade Urbana (DIRMU) e com a Guarda Civil Municipal para o fechamento tempestivo de vias intransitáveis. Sublinhou que o Plano de Contingência deve contemplar ações integradas em que os órgãos operacionais em campo, dotados de autoridade pública, adotem medidas primárias de isolamento antes mesmo da chegada de outras equipes. Citando o projeto Defesa Civil Mirim e desastres recentes registrados em municípios vizinhos, enfatizou que a atuação do poder público possui limites logísticos em situações de crise generalizada, tornando fundamental a disseminação de uma cultura de autoproteção para que o cidadão reconheça os riscos, evacue habitações instáveis previamente e não transponha vias alagadas, evitando expor sua vida e a dos agentes de resgate. Tratou ainda das vistorias em árvores com risco iminente de queda, pontuando que o atendimento emergencial de corte cabe ao Corpo de Bombeiros, devendo a Defesa Civil atuar na interdição da área para evitar retrabalho operacional. Quanto à infraestrutura urbana e drenagem, mencionou que as obras de engenharia executadas pela Secretaria Municipal de Obras nos bairros João Paulo II, Santo Antônio, Caiçaras e imediações do Hospital Regional aprimoraram a capacidade de escoamento, porém a conformação topográfica acidentada da cidade direciona grandes volumes pluviais para pontos críticos, como a região do Pontilhão e do Ibiapaba, onde a retenção pontual é inevitável e soluções como grandes bacias de amortecimento demandariam desapropriações onerosas e prazos dilatados. Nesse contexto, reforçou o trabalho educativo junto aos alunos do sexto ano, liderado pela servidora e conselheira Isabel, visando formar multiplicadores críticos sobre áreas de risco, bem como a divulgação de alertas meteorológicos via canal SMS 40199 e o monitoramento em plataformas técnicas. Aberta a palavra aos membros do Conselho, foi questionada a articulação com a associação microrregional de municípios e a vigência do Plano de Contingência, tendo sido esclarecido pela mesa que o plano vigente (2025-2026) já está sob processo de revisão e atualização para o período 2026-2027, mantendo-se tratativas para cooperação mútua regional. Em seguida, a conselheira Vivian destacou que o cerne do problema reside na conscientização da população sobre o dever de zelar pela manutenção predial preventiva, apontando que grande parte das interdições decorre das dificuldades enfrentadas pelos próprios proprietários para realizar a fixação de telhados e os reparos estruturais necessários, e não exclusivamente de áreas de risco geológico. O Presidente corroborou a manifestação, ressaltando que o poder público não pode absorver expectativas irreais e que a preservação da integridade física e do patrimônio é responsabilidade primária do cidadão. Em debate sobre o crescimento urbano desordenado, os conselheiros discutiram a proliferação de ocupações em taludes e loteamentos irregulares, como os casos do Greenville e outros setores da cidade, em que adquirentes compram imóveis em áreas de risco sem consulta prévia à Prefeitura. Foi apontado que a fiscalização de obras enfrenta barreiras decorrentes da defasagem da legislação municipal da década de 1960, a qual historicamente impedia embargos durante o corte de terra e movimentação mecânica de taludes, restringindo a atuação apenas ao início da alvenaria. Registrou-se a expectativa de que o novo Plano Diretor supra essa lacuna e confira instrumentos coercitivos imediatos para embargo logo ao primeiro maquinário em atividade irregular, ressaltando-se o papel fiscalizador exercido pelas rondas da Guarda Municipal e da Polícia Militar, bem como o respaldo da Lei Federal nº 12.608/2012 para as interdições promovidas pela Defesa Civil. No que tange aos alagamentos, foi debatida a comunicação aos motoristas, tendo o setor de comunicação da Defesa Civil pontuado o monitoramento em tempo real pelo aplicativo Waze e avisos na Rádio Sucesso e 93 FM, momento em que conselheiros ponderaram sobre a relevância de implantar sinalização física fixa e indicar rotas alternativas nas vias para condutores sem acesso digital ou que desconheçam o relevo urbano. Pela Secretaria Municipal de Saúde, a representante informou a articulação junto à coordenação de Atenção Primária à Saúde para promover treinamentos com cerca de duzentos técnicos de enfermagem e equipes das Unidades Básicas de Saúde (UBS), transformando as unidades em polos de conscientização comunitária e potencializando o Programa Saúde na Escola (PSE) na prevenção às arboviroses durante o período chuvoso e de calor extremo. Na sequência, foi reafirmada a continuidade do projeto Defesa Civil Mirim nas escolas em curto, médio e longo prazo, com previsão de expansão para a rede estadual e integração aos projetos educativos já conduzidos pelo Corpo de Bombeiros, Polícia Militar (PROERD), Guarda Civil Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Assistência Social. O Presidente comunicou ainda a previsão de visita oficial, no mês subsequente, de comitiva do Japão portando tecnologias avançadas em gestão de riscos de desastres, franqueando o convite aos membros do Conselho. O representante do Corpo de Bombeiros Militar informou sobre o andamento de cursos de preparação e operações de combate a incêndios florestais, além de campanhas com distribuição de cartilhas orientativas sobre capina e queimadas, manifestando apoio à gravação de vídeos educativos conjuntos e propondo a criação de uma cartilha preventiva integrada entre todas as forças e secretarias. A conselheira Vivian sugeriu a disponibilização de material informativo nos três Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e o aproveitamento do público das oficinas comunitárias para palestras conjuntas articuladas com a chefia do departamento de assistência social. Sugeriu-se também a instalação de totens informativos em recepções de alta circulação, a exemplo das UBSs e da UPA. Os demais participantes alertaram para o risco da acomodação da população em períodos de calmaria climática, sublinhando que volumes pluviométricos superiores a sessenta milímetros associados a vendavais representam risco severo de colapso estrutural, exigindo tomada de decisão prudente por parte dos motoristas e trabalhadores da construção civil. O plenário reforçou a diretriz de que bom-

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

beiros, policiais e guardas em patrulhamento atuem preventivamente ao identificar situações críticas na malha viária, acionando de pronto a DIRMU para intervenção de tráfego, relato este exemplificado pelo Presidente ao citar recente contenção de derramamento de óleo na pista executada por sua equipe antes da chegada do órgão de trânsito, o que impediu sinistros graves. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a participação de todos e reiterou o compromisso de manter o nível de segurança pública elevado para o enfrentamento do período de chuvas e calor, encerrando a reunião às nove horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Amanda Celeste G. Leporati, lavrei a presente ata que, após lida e achada conforme, segue devidamente assinada por todos os membros presentes do COMDEC.

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE - CODEMA

Presidente: Francisco José Ferreira Neves

ATA

ATA 08 DA REUNIÃO ORDINÁRIA HÍBRIDA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E CONSERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE (CODEMA). Aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas e nove minutos, realizou-se ordinariamente a reunião híbrida do Conselho Municipal de Defesa e Conservação do Meio Ambiente (CODEMA). A sessão presencial ocorreu na Sala de reuniões da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, localizada na Avenida Bias Fortes, nº 56, bairro Centro, contando com a presença dos conselheiros: Sergio Magalhães de Souza Filho (SEAPA), Cleuber Lucio Santos Junior (SAS), Francisco José Ferreira Neves (GBV), Antônio Marcos Andrade de Abreu (SRB), Gabriel Nascimento Viol (SEMMA), acompanhados pela Chefe de Apoio à Participação Popular, Amanda Celeste G. Leporati. Por meio da plataforma on-line Google Meet, participaram os conselheiros: Flavio Dani Franco (ACIB), Aderbal Neves Calmeto (OAB), Cosme Simião Nascimento Salgado (GCM). Sob a presidência do senhor Francisco, abrindo os trabalhos, o senhor Presidente cumprimentou os presentes, registrou a competência da atuação secretarial e deu por iniciada a sessão ordinária, informando que a pauta do dia já havia sido previamente disponibilizada a todos os conselheiros. No tocante à aprovação da ata da reunião anterior, o Presidente sugeriu que a deliberação fosse realizada ao final dos trabalhos, procedendo à sua leitura em paralelo, com a concordância do plenário. Passou-se de imediato à ordem do dia para análise dos processos de licenciamento ambiental. O primeiro item apreciado foi o processo de Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do empreendimento Auto Posto Jardim das Flores Ltda. Consultados sobre eventuais impedimentos, o conselheiro Aderbal fez uso da palavra pela ordem e declarou formalmente sua suspeição para manifestar-se e votar no referido processo, tendo em vista que a empresa requerente integra sua carteira de clientes, determinação acatada pela presidência para devido registro. Submetida a matéria à votação, os conselheiros presentes, manifestaram-se favoráveis, restando o Licenciamento Ambiental Simplificado do Auto Posto Jardim das Flores Ltda. aprovado pela maioria dos membros votantes, com a abstenção do conselheiro Aderbal por suspeição, e ao conselheiro Cosme por não haver direito a voto. Em seguida, foi colocado em julgamento o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do empreendimento Posto das Rosas Ltda. Verificada a ausência de impedimentos e constatado o pleno acesso dos conselheiros aos autos, a matéria foi colocada em votação, sendo aprovado pela maioria dos membros votantes, com a abstenção do conselheiro Aderbal por suspeição. Dando continuidade, passou-se à análise do Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do Posto SBT 09 Ltda. O conselheiro Aderbal informou expressamente que a empresa não é sua cliente, manifestando seu voto favorável, posicionamento que foi seguido pelos demais conselheiros, resultando na aprovação unânime do processo. Ato contínuo, foi apreciado o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do Posto Miranda Ltda. Pela ordem, o conselheiro Aderbal solicitou novamente sua suspeição em razão de vínculo profissional com a referida empresa, abstendo-se de votar. Colocado em votação perante os demais membros aptos, o pleito foi aprovado, fazendo-se constar a abstenção por suspeição do conselheiro Aderbal. Sequencialmente, entraram em pauta os processos relativos às atividades agrícolas. O primeiro referiu-se ao Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) do empreendedor Valmir André Furtado, tendo a presidência retificado a grafia do nome. O conselheiro Aderbal manifestou-se pela aprovação do pleito na esteira das condicionantes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, sendo acompanhado integralmente pelo Presidente Francisco e pelos demais conselheiros, culminando na aprovação por unanimidade com base nas condicionantes apresentadas no relatório técnico. O segundo processo agrícola submetido a julgamento foi o Licenciamento Ambiental Simplificado (LAS) de João Carlos Neves Calmeto. Pela ordem, o conselheiro Aderbal declarou-se impedido por tratar-se de empreendimento de seu irmão, e o conselheiro Francisco declarou-se suspeito e impedido por parentesco na condição de primo do requerente. Durante as manifestações, foi pontuada uma observação sobre o laudo de vistoria quanto à tipificação de granja convencional com ventilação negativa, além da necessidade de acompanhamento futuro das composteiras. Submetida a matéria ao voto dos conselheiros desimpedidos, o processo restou aprovado, registrando-se as abstenções legais dos conselheiros Aderbal e Francisco. Passando ao momento de outros assuntos e expediente, o conselheiro Sérgio fez uso da palavra na condição de Secretário Municipal de Meio Ambiente em exercício. Relatou que, ao assumir a titularidade interina da pasta há um mês, realizou um diagnóstico institucional dos setores, destacando a estrutura dos três departamentos municipais: Licenciamento Ambiental e Poda de Árvores, Pequenos Animais e Viveiro Urbano, exaltando a qualificação técnica de sua equipe e colocando a pasta à disposição do conselho. O Secretário informou a participação do município em edital de valorização urbana, no qual foram elaborados croquis em parceria com o setor de urbanismo para plantio de espécimes arbóreos adultos em três pontos mapeados da cidade com canteiros disponíveis. No tocante à situação da Praça dos Andradas, o Secretário apresentou orçamento técnico e laudo referente aos indivíduos arbóreos notáveis do local, totalizando trinta e seis árvores mapeadas para manejo minucioso. Detalhou que a contratação de arborista e emissão de laudos fitossanitários e manejo dos espécimes orçou em quarenta e sete mil reais, cabendo ao Poder Executivo o fornecimento de guindaste, caminhão munck e destinação dos resíduos de podas. Salientou que a intervenção em espécimes específicos, como uma jaqueira sadia com frutos volumosos, será submetida à deliberação conjunta com o CODEMA após a conclusão dos laudos técnicos. Ressaltou que, uma vez aprovado o plano de manejo pelos técnicos habilitados, sua execução deverá ser rigorosamente cumprida em sua integralidade. Sobre a Praça dos Andradas, o Presidente Francisco externou sua grave apreensão com a segurança pública, relatando ter sido abordado pelo proprietário do estabelecimento Bar Ouro Verde, senhor Vicente, em virtude do risco iminente de queda de pesados frutos de sapucaia a cerca de trinta metros de altura. O Presidente solicitou à Secretaria Municipal de Meio Ambiente máxima urgência para a realização de operação emergencial com uso de caminhão munck ou parceria com a concessionária CEMIG para a remoção dos frutos, prevenindo acidentes fatais. Destacou ainda que havia planejado representar a situação ao Ministério Público e emitir carta aberta à sociedade, contudo, diante do compromisso e da atuação célere apresentada pelo Secretário Sérgio, consultou o plenário sobre conceder um voto de confiança à pasta e aguardar as medidas com prioridade à retirada dos frutos de sapucaia, deliberação que obteve a concordância unânime dos conselheiros. Em informes adicionais, o Presidente relatou sua participação como suplente em reunião do Conselho Administrativo da Reserva Biológica de Pinheiro Grosso (REBIO), onde identificou a inexistência de drones vinculados à Prefeitura Municipal ou ao Serviço de Água e Saneamento (SAS). Informou a viabilidade de se articular a destinação de compensações financeiras sob tutela do Ministério Público para a aquisição de um drone de uso compartilhado entre a REBIO, a Guarda Civil Municipal e o SAS para fiscalização ambiental. Em continuidade à pauta, a convite do conselheiro e secretário de Meio Ambiente, Sérgio, ingressou na sessão a engenheira Bruna Ferreira da Silva, representante do Serviço de Água e Saneamento (SAS), para expor as diretrizes da verba federal obtida para o saneamento básico de Barbacena. A engenheira explanou que o município foi contemplado pelo Ministério de Minas e Energia com recurso da ordem de sessenta e três milhões de reais para a execução das Estações de Tratamento de Esgoto (ETEs) Ceolim e Central, além de tratativas avançadas de financiamento junto à Caixa Econômica Federal para a ETE Colônia Rodrigo Silva. Por meio de apresentação cartográfica, demonstrou que o município conta atualmente com duas ETEs em operação: ETE Galego (às margens da BR-040) e ETE Retiro das Rosas. Detalhou os projetos executivos: a ETE Colônia (localizada na Rua Araceli) tratará efluentes de bairros como Geraldo Xavier, Boa Morte, Monte Mário e imediações do córrego Sericícola; a ETE Ceolim dará seguimento aos interceptores já iniciados junto ao Instituto Federal (IF), atendendo os bairros do Carmo, Fátima, Dom Bosco e Aeroporto; e a ETE Central tratará os efluentes da bacia central por meio de estação elevatória no córrego Carretel, no bairro Santa Maria. Interpelada pelo conselheiro Francisco sobre a construção da ETE Central em terreno adjacente à estrutura da concessionária COPASA em vez do aproveitamento conjunto das instalações já existentes, a engenheira esclareceu que o município buscou tratativas de cooperação técnica, contudo as barreiras jurídicas da concessão vigente até 2037 e a incapacidade estrutural da planta atual da COPASA que dispõe apenas de um reator, filtro e decantador, inviabilizam o recebimento do efluente sem uma obra de grande porte. Destacou que o SAS está sob constante exigência do Ministério Público e sob o cronograma vinculante do Marco Legal do Saneamento Básico (meta de noventa por cento de esgoto tratado até 2033), sendo imperativa a execução célere do projeto elaborado pela empresa Despro para aplicação tempestiva do montante de sessenta e três milhões de reais da União (sendo aproximadamente quarenta e seis milhões para a ETE Central e o saldo para a Ceolim). O conselheiro Flávio observou que a opção técnica assegura a autonomia do município para, ao término da concessão da COPASA em 2037, reaver a concessão e integrar toda a infraestrutura ao patrimônio público. Finalizadas as explicações da engenheira Bruna e congratulada sua apresentação, o colegiado acordou a convocação de uma Reunião Extraordinária do CODEMA a ser realizada no dia três de setembro de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, em formato híbrido, pautada exclusivamente para a análise e deliberação dos projetos de impacto ambiental e licenciamentos das intervenções de saneamento apresentadas. Nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Francisco declarou encerrada a reunião ordinária às quinze horas. E eu, Amanda Celeste G. Leporati, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme por todos os presentes, segue devidamente assinada.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: CN=[illegible], O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-09-25 18:18:19
Foxit Reader Versão: 10.0.0